

## Câmara Municipal de Cruzeiro

## ADITAMENTO N.º 03 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 03/2019

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JORGE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Caxambu, n.º 81, vila Romana, CEP 12.722-140, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES, nome fantasia MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.771/0001-13, estabelecida à rua Adelina Lazarotto, nº 304, Sala 01, centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, neste ato representada pelo seu proprietário, Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 49.040.461-3 SSP/SP e CPF n.º 408.818.018-60, residente à rua Adelina Lazarotto, nº 304, Sala 01, centro, na cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tem esse o objeto de Aditar o Contrato 03/2019, firmado entre as partes nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. O presente contrato 03/2019, expirar-se-á em 21 de fevereiro de 2022, fica prorrogado em caráter excepcional, a partir de 22/02/2022, e resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, e com cláusula resolutiva, podendo ser rescindindo à qualquer momento pela parte contratante.

**Cláusula Segunda:** O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

0



## Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO Jorge Luiz dos Santes - Presidente/Contratante

MARIO HENRIOUE BARRETO ROSSI RODRIGUES Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues - Contratada

Testemunhas:

Nome: Liticia Ceistina da sura

CPF: 443 529. 928- 36

Nome: 14 061 355-1